

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2021, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 3652/2021, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO 6º PASSEIO CICLÍSTICO OUTUBRO ROSA, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a associação privada Rede Feminina De Combate Ao Câncer De Imbituba, na forma abaixo.

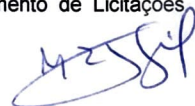
CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	CNPJ: 17.315.067/0001-18
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS N/ 100 - CENTRO	
CEP: 88.780-000	CEP: 88.780-000
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FÁBIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CPF/MF: 981.180.997-68
NOME: FABRICIO SANTOS DEBORTOLI	
CPF/MF: 027.664.219-80	CPF/MF: 027.664.219-80

CONTRATADO

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IMBITUBA	
CNPJ: 80.987.332/0001-40	
ENDEREÇO: AV. NICOLAU BARTOLOMEU DA ROSA MATOS, 866	
CEP: 88780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA –SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: MARIA ZILA DE SOUSA GIL	
CPF/MF: 44369573904	CARGO: PRESIDENTE REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IMBITUBA

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO 6º PASSEIO CICLÍSTICO OUTUBRO ROSA**, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3453/2021, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S/A e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na **CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO 6º PASSEIO CICLÍSTICO OUTUBRO ROSA**, que será realizado no dia 30 de outubro de 2021, na cidade de Imbituba/SC. O evento tem como objetivo angariar fundos para o custeio do funcionamento da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE IMBITUBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODO DE EXECUÇÃO

O projeto patrocinado acontecerá no dia 30 de outubro de 2021 na cidade de Imbituba/SC com a realização do 6º PASSEIO CICLÍSTICO OUTUBRO ROSA, com práticas esportivas e outras atividades, conforme planejamento da patrocinada.

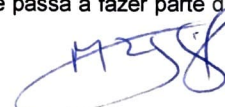
O valor do patrocínio será utilizado para compra de kits para lanches, frutas e medalhas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

I – DO PATROCINADO:

- a) Coordenar e operacionalizar o evento "6º PASSEIO CICLÍSTICO OUTUBRO ROSA", que será realizado no dia 30 de outubro de 2021, na cidade de Imbituba/SC;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Definir logística do evento;
- d) Realizar programação temática e cenários;
- e) Divulgar o evento;
- f) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- h) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto;
- i) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- j) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado a SCPAR Porto de Imbituba ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual;
- k) Obter as licenças junto as repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;
- l) Preservar e manter o SCPAR Porto de Imbituba a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- m) Citar clara e explicitamente o apoio da SCPAR Porto de Imbituba assegurando a inserção da logomarca em locais como backdrop, citações em entrevistas em rádio local e regional, posts no perfil do instagram, stories, página da Rede Feminina de Imbituba e exposição de banner da SCPAR Porto de Imbituba no local da saída do passeio ciclístico;
- n) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta constante no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3453/2021, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.



II – SCPAR Porto de Imbituba:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- b) Enviar material publicitário para veiculação;
- c) Observar e cumprir as normas de participação.
- d) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, se for o caso;
- e) aplicar as sanções administrativas, caso se façam necessárias;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Patrocinada.
- g) Analisar a prestação de contas e relatório final do projeto;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica o PATROCINADO obrigado a prestar contas a SCPAR Porto de Imbituba, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 30 (trinta) dias após a realização do projeto, contendo:

- a) a relação discriminada de todas despesas realizadas em face do patrocínio recebido pela SCPAR Porto;
- b) o relatório final das atividades;
- c) o registro fotográfico do evento;
- d) a comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da marca da SCPAR Porto de Imbituba.

Parágrafo Único – O PATROCINADO, por este Instrumento, concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da prestação de contas no prazo de que trata o caput desta cláusula, ou não sendo esta aprovada, caberá aplicação de penalidades nos termos da cláusula sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Único – O valor será repassado em parcela única diretamente ao PATROCINADO, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias da data de sua assinatura, ocorrendo a realização do evento ora patrocinado no dia 30 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais assumidas a contratada estará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 20% sobre o valor do contrato, no caso da inexecução das contrapartidas e/ou prestação de contas;
- b) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Parágrafo Único - O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO USO DA MARCA

A utilização da marca SCPAR Porto de Imbituba por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da SCPAR Porto de Imbituba, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, data da assinatura digital.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.:

ASSINADO DIGITALMENTE

FÁBIO DOS SANTOS RIERA

Diretor Presidente

SCPar Porto de Imbituba S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE

FABRICIO SANTOS DEBORTOLI

Diretor de Administração e Finanças

SCPar Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA:



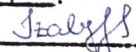
MARIA ZILA DE SOUSA GIL

Representante Legal

Reconheço por autenticidade esta firma, nos termos

do Art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018

Data: 20/10/2021

Empregado: 

Matrícula: 0156

SCPAR Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ETA8T262**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABRÍCIO SANTOS DEBORTOLI** (CPF: 027.XXX.219-XX) em 21/10/2021 às 09:45:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 10:38:41 e válido até 19/02/2121 - 10:38:41.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 21/10/2021 às 15:05:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzY1MI8zNjUyXzlwMjFfRVRBOFQyNjI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003652/2021** e o código **ETA8T262** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.